



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3.795– 25/03/2013**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.529 de 19/03/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1233.035.3390.39.....R\$ 1.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.080.3390.39.....R\$ 5.000,00

02.06.12.365.3651.193.3390.30.....R\$ 7.000,00

**TOTAL.....R\$ 12.000,00**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**

02.07.04.122.1224.053.3390.36.....R\$ 12.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.26.122.1224.022.3390.30.....R\$ 50.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.27.812.8122.057.3390.39.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 85.500,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

02.07.04.122.1224.021.4490.52.....R\$ 50.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.028.4490.52.....R\$ 35.500,00

**TOTAL.....R\$ 85.500,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 março de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.795 de 25/03/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.529/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 25 de março de 2013



ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal